

ARP. 10-25-32



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se, e a
seguir ARQUIV-SE.

Presidente

23 OUT 1979

REQUERIMENTO N. 629

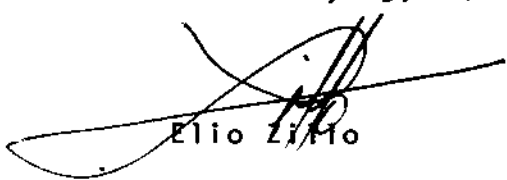
Sr. Presidente

A Previdência Social urbana prevê, no art. 73 da Consolidação das Leis da Previdência Social, a "renda mensal vitalícia" para cidadãos maiores de 70 anos sem qualquer outro amparo previdenciário. No âmbito rural, a Lei Complementar nº 11/71, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural-PRORURAL, prevê, em seus arts. 4º e 5º, aposentadoria do trabalhador rural, por velhice, aos 65 anos, ou por invalidez.

Tais prestações previdenciárias importam em 50% do valor do maior salário-mínimo vigente no País, sendo esta importância reconhecidamente insuficiente para suprir as necessidades de sobrevivência de um cidadão, e, tanto menos, de eventuais dependentes.

REQUEIRO, pois, à Presidência, na forma regimental, encaminhe-se apelo ao sr. Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, e ao sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair de Oliveira Soares, no sentido de que S. Exas. examinem a justeza e conveniência de se encaminhar ampliação para, pelo menos, um salário-mínimo regional, do valor da renda mensal vitalícia e da aposentadoria no trabalho rural.

Sala das Sessões, 19/outubro/1.979


Elio Zilio

TELEGRAMA ECONOMIA
VITACILIA
DE TEMPO
ECT

1580
+
11463 Z SPJA
23721 K DFBR
28/2033
ZCZC XDF396 07396 80
BRASILIA/DF 107/94 28 1940

629 = Elio Zillo

TELEGRAMA
EXMO SR VERADOR ELIO ZILLO
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAIH/SP

RELATIVAMENTE SUA CORRESPONDENCIA NR 32/79 VG ESCLARECO QUE
ELEVACAO VALOR RENDA MENSAL VITACILIA VG INSTITUIDA LEI NR
6.179/74 VG SOMENTE PODERIA SER CONCRETIZADA SE PARALELAMENTE
FOSSE CRIADA RESPECTIVA FONTE CUSTEIO TOTAL VG EM CONFORMIDADE
DISPOSICOES PARAGRAFO UNICO ART. 165 CONSTITUICAO FEDERAL VG
A FIM REFLAXOS NEGATIVOS EQUILIBRIO ECOMONICO IANCIERO SISTEMA
PREVIDENCIARIO VG COM PREJUIZOS PRESTACOES ASSEGURADOS TRA
BALHADORES ATIVOS PT
JAIR SOARES VG MINISTRO MPAS PT

NNNN+
11463 Z SPJA
23721 K DFBR

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
Em 29 de Julho de 1980

29 JUL 1980
EXPEDIENTE
29 JUL 80
JUNDIAI
107-94 SP

ECT
FONEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA
ECT
FONEGRAMA DITE PELO
TELEFONE O SEU TELEGRAMA